

São Paulo, 30 de Março de 1987

IMÓVEL:- UM PRÉDIO e seu respectivo terreno, situados à Avenida São João, nº 1.091, antigo nº 295, no 7º Subdistrito-Consolação, medindo o terreno 5,80m. de frente para a referida avenida São João, por 35,20m. da frente aos fundos, confinando de um lado com Elisa Morbach, de outro com Antonio Machado de Campos, e nos fundos com quem de Direito; atualmente confronta do lado direito com o imóvel de nº 1.101, do lado esquerdo com o imóvel de nºs 1.089/1.085, e nos fundos com o imóvel de nºs 42 e 44 do Largo do Arouche.-

CONTRIBUINTE:- 007.052.0006-1

PROPRIETÁRIOS:- 1) JACINTO PAULO MAURI CAMPANA; 2) ANTONIO CARLOS MAURI CAMPANA; e, 3) CARLOS LUIZ MAURI CAMPANA, todos brasileiros, solteiros, menores, (filhos de Luiz Campa e de Antonietta Mauri Campa), domiciliados e residentes nesta Capital.-

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição nº 14.895, aberta em data de 23/02/1939, no 2º Cartório de Registro de Imóveis da Capital.-

RINALDO JOSÉ MONTEALBANO
Oficial Maior

Av.1 -M.51.788, em 30 de Março de 1.987.-

Consta da respectiva transcrição aquisitiva, à vista da Certidão apresentada e arquivada neste Cartório, que o IMÓVEL-matriculado, acha-se gravado com as cláusulas de inalienabilidade, incomunicabilidade e impenhorabilidade vitalícias, e as rendas impenhoráveis.-

Averbado por,

RINALDO JOSÉ MONTEALBANO
Oficial Maior

Av.2 -M.51.788, em 30 de Março de 1.987.-

Do requerimento datado de 23/02/1987 e da Certidão de Casamento expedida em 28/07/72, pelo Cartório do Registro Civil do 11º Subdistrito-Santa Cecília, desta Capital, extraída do Assento nº 9.799, lavrado às fls. 161, do Livro 8-60, - **CONSTA** a alteração do estado civil do proprietário JACINTO-PAULO MAURI CAMPANA ou JACYNTHO PAULO CAMPANA, RG. número 643.881-SP e CPF. nº 004.255.168-49, em virtude de haver -

-continua no verso-

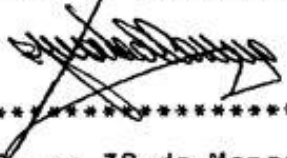
matricula

-51.788-

ficha

-01-
verso


contraído matrimônio em data de 29/04/1952, sob o regime da comunhão universal de bens, com ANGELINA FERRARESI, a qual passou a assinar ANGELINA FERRARESI CAMPANA, RG. número-751.957-SP e CPF. nº 001.828.188-53.-

Averbado por, 

RINALDO JOSÉ MONTEALBANO
Orcelal Mater

Av.3 -M.51.788, em 30 de Março de 1.987.-

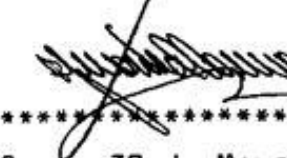
Do mesmo requerimento retro; e da Certidão de casamento expedida em 12/04/1969, pelo Cartório do Registro Civil do 11º Subdistrito-Santa Cecília, desta Capital, extraída do termo 20.768, às fls. 120 do Lv. B-84, - CONSTA a alteração do estado civil do proprietário ANTONIO CARLOS MAURI CAMPANA ou ANTONIO CARLOS CAMPANA, CPF.nº 011.731.108-10, em virtude de haver contraído matrimônio em data de 12/04/1969, sob o regime da comunhão universal de bens, com ERCILIA AP PARECIDA MICHELAN, a qual passou a assinar ERCILIA APPARECIDA MICHELAN CAMPANA, RG.nº 3.081.828 e CPF. 011.731.108-10.

Averbado por, 

RINALDO JOSÉ MONTEALBANO
Orcelal Mater

Av.4 -M.51.788, em 30 de Março de 1.987.-

Do mesmo requerimento já mencionado; e da Certidão de casamento expedida aos 19/01/1987, pelo Cartório do Registro Civil do 34º Subdistrito-Cerqueira Cesar, desta Capital, extraída do termo nº 4.420, às fls. 074vº do Lv. B-15, CONSTA a alteração do estado civil do proprietário CARLOS LUIZ MAURI CAMPANA ou CARLOS LUIZ CAMPANA, RG.nº 1.359.543-SP e CPF. nº 186.309.798-87, em virtude de haver contraído matrimônio em data de 09/07/1960, sob o regime da comunhão universal de bens, com ODETE CHAIN, a qual passou a assinar - ODETE CHAIN CAMPANA, RG. nº 1.523.845 e CPF. sob número 186.309.798-87.-

Averbado por, 

RINALDO JOSÉ MONTEALBANO
Orcelal Mater

Av.5 -M.51.788, em 30 de Março de 1.987.-

-continua na ficha 02-

-continuação da matrícula nº 51.788-

Pelo mesmo requerimento de 23/02/1987, o proprietário JACINTO PAULO CAMPANA ou JACINTO PAULO MAURI CAMPANA, brasileiro, engenheiro, RG.nº 643.881-SP, CPF.nº 004.255.168-49, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77 com ANGELINA FERRARESI CAMPANA, domiciliado e residente nesta Capital, REQUEREU a presente averbação para constar que, o prédio sob nº 1.091, de Avenida São João, edificado no terreno deste matrícula, consoante Alvará nº 3.595, de 08/05/1939, consubstanciado no projeto devidamente aprovado pela Prefeitura do Município de São Paulo, e respectivo Auto de Vistoria nº 1.363 de 22/04/1940 da mesma Prefeitura, constituído de quatro (4) pavimentos, para sete (7) apartamentos e uma loja (armazem), tem atualmente os nºs 1.091 (entrada principal) e 1.093 (loja) da citada Avenida São João, conforme faz prova a Certidão Municipal nº 033.081/87-5, expedida pela Prefeitura do Município de São Paulo aos 17/03/1987.-

Averbado por,

RINALDO JOSÉ MONTEALBANO
Oficial Maior

Av.06 M.51.788, em 28 de março de 1989

Do requerimento de 14/03/1989 e da Certidão de Nascimento expedida aos 28/07/1972, pelo Cartório do Registro Civil do 11º Subdistrito-Santa Cecília, desta Capital, extraída do termo nº 1.253, lavrado às fls. 52, do livro A-60, VERIFIQUE-SE que, o nome correto do proprietário JACINTO PAULO MAURI CAMPANA é JACYNTHO PAULO CAMPANA e não como constou anteriormente.-

Averbado por

RINALDO JOSÉ MONTEALBANO
Oficial Maior

Av.07 M.51.788, em 28 de março de 1989

Do requerimento de 14/03/1989 e da Certidão de Nascimento expedida aos 09/04/1987, pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais - Santa Cecília, desta Capital, extraída do termo nº 1.319, lavrado às fls. 291vº, do livro A-73, VERIFIQUE-SE que, o nome correto do proprietário CARLOS LUIZ MAURI CAMPANA é CARLOS LUIZ CAMPANA e não como constou anteriormente

(continua no verso)

matrícula
51.788

ficha
02
verso

ts.-

Averbado por

RINALDO JOSÉ MONTEALBANO
Oficial Maior

Av.08 M.51.788, em 28 de março de 1989

Do requerimento de 14/03/1989 e da Certidão de Nascimento expedida aos 09/04/1987, pelo 11º Cartório do Registro Civil, das Pessoas Naturais - Santa Cecília, desta Capital, extraída do termo nº 404, lavrado às fls. 162vº, do livro A-66, VERIFICA-SE que, o nome correto do proprietário ANTONIO CARLOS MAURI CAMPANA, é ANTONIO CARLOS CAMPANA e não como constou anteriormente.-

Averbado por

RINALDO JOSÉ MONTEALBANO
Oficial Maior

Av.09 M.51.788, em 28 de março de 1989

Do requerimento de 14/03/1989 e da Certidão de Óbito expedida aos 20/01/1986, pelo Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais do 28º Subdistrito-Jardim Paulista, desta Capital, extraída do termo nº 11.989, lavrado as fls. 15 do livro C-20, VERIFICA-SE que, o proprietário ANTONIO CARLOS CAMPANA, faleceu aos 20/01/1986, no estado civil de casado no regime da comunhão universal de bens, com ERCILIA MICHELAN CAMPANA.

Averbado por

RINALDO JOSÉ MONTEALBANO
Oficial Maior

R. 10 - M. 51.788, em 02 de março de 1999

Do Formal de Partilha expedido aos 02/05/1988 e aditado aos 11/06/1991, aos 09/08/1991 e aos 19/10/1998, pelo Juízo de Direito da 7ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca desta Capital, extraído dos autos nº 161/86 de inventário dos bens deixados por falecimento de ANTONIO CARLOS CAMPANA ou ANTONIO CARLOS MAURI CAMPANA, o qual era inscrito no CPF/MF sob nº 330.803.808-00 e cujo óbito ocorreu aos 17/01/1986, no estado civil de casado pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei nº 6.515/77, com ERCILIA APPARECIDA MICHELAN CAMPANA, verifica-se que a parte ideal

-continuana ficha 03-

matrícula
51.788

ficha
03

São Paulo, 02 de março de 1999

-continuação da ficha 02vº.-

equivalente a 1/3 do imóvel objeto desta matrícula, gravada com o usufruto adiante registrado, avaliada em Cz\$ 197.528,00 (cento e noventa e sete mil, quinhentos e vinte e oito cruzados), foi PARTILHADA ao herdeiro filho EDUARDO LUIZ MICHELAN CAMPANA, brasileiro, solteiro, promotor de justiça, RG nº 18.153.181-1-SP, CIC nº 148.409.178-76, residente e domiciliado nesta Capital, à avenida Angélica, nº 403, 7º andar, apto. 71.

CASSIA REGINA PALDOWIAN
Prep. Auxiliar

WAGNER GIANNELLA
SUBSTITUTO

R. 11 - M. 51.788, em 02 de março de 1999

Do mesmo Formal de Partilha que deu origem ao R. 10 retro, verifica-se que o usufruto sobre a parte ideal equivalente a 1/6 do imóvel objeto desta matrícula, atribuída ao herdeiro filho EDUARDO LUIZ MICHELAN CAMPANA, solteiro, maior, já qualificado, avaliada em sua totalidade em Cz\$ 197.528,00 (cento e noventa e sete mil, quinhentos e vinte e oito cruzados), foi atribuído à viúva meeira ERCILIA APPARECIDA MICHELAN CAMPANA, já qualificada.

CASSIA REGINA PALDOWIAN
Prep. Auxiliar

WAGNER GIANNELLA
SUBSTITUTO

Av. 12 - M. 51.788, em 02 de março de 1999

Do testamento deixado pelo inventariado ANTONIO CARLOS CAMPANA, constante do Formal de Partilha que deu origem ao R. 10 retro, verifica-se que a parte ideal equivalente a 1/3 do imóvel objeto desta matrícula, atribuída ao herdeiro filho EDUARDO LUIZ MICHELAN CAMPANA, solteiro, maior, já qualificado, fica gravada com as cláusulas vitalícias de INALIENABILIDADE, IMPENHORABILIDADE e INCOMUNICABILIDADE, sendo as duas últimas extensivas aos frutos e rendimentos.

CASSIA REGINA PALDOWIAN
Prep. Auxiliar

WAGNER GIANNELLA
SUBSTITUTO


-continua no verso-

matrícula
51.788

ficha
03
verso

Av. 13 - M. 51.788, em 02 de março de 1999

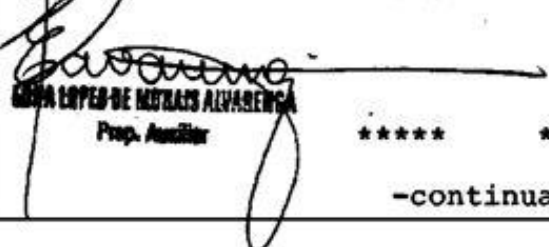
Fica cancelado o usufruto registrado sob nº 11 nesta matrícula, em virtude do falecimento da usufrutuária **ERCILIA APARECIDA MICHELAN CAMPANA**, ocorrido aos 27/01/1993, conforme prova a certidão de óbito expedida aos 01/02/1993 pelo Oficial de Registro Civil do 7º Subdistrito-Consolação, desta Capital, extraída do termo nº 33.945, lavrado às fls. 39vº do Livro C-66, nos termos do requerimento datado de 11/01/1999.



CASSIA REGINA PADOVINI
Prop. Auxiliar


WAGNER GIANNELLA
SUBSTITUTO

R. 14 - M. 51.788, em 15 de fevereiro de 2000

Do Formal de Partilha expedido aos 28/12/1992 e aditado aos 18/02/1999, pelo Juízo de Direito da 12ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca desta Capital, extraído dos autos nº 141/92 de arrolamento dos bens deixados por falecimento de **JACINTHO PAULO CAMPANA**, o qual era portador do CIC nº 004.255.168-49, cujo óbito ocorreu aos 22/12/1991, no estado civil de casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei nº 6.515/77, com **ANGELINA FERRARESI CAMPANA**, verifica-se que a parte ideal de 1/3 do imóvel objeto desta matrícula, avaliada em Cr\$ 17.090.531,00 (dezessete milhões, noventa mil, quinhentos e trinta e um cruzeiros) foi **PARTILHADA** aos herdeiros filhos: 1) **LUIZ ANTONIO FERRARESI CAMPANA**, brasileiro, arquiteto, RG nº 5.754.063, CIC nº 698.865.208-68, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **ISAURA REGINA FERRAZ PARENTE CAMPANA**, brasileira, arquiteta, RG 752.523, CIC nº 828-185.308-81, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Rodésia nº 94, 2º andar, aptº 24, e 2) **ANGEIA FERRARESI CAMPANA**, brasileira, solteira, maior, psicóloga, RG nº 9.429.536, CIC nº 007.792.928-47, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Maria Vidal nº 190, na PROPORÇÃO de 1/6 do imóvel à cada um.


MARIA LOPES DE MORAES ALVARENGA
Prop. Auxiliar


WAGNER GIANNELLA
Substituto

-continua na ficha 04-

matrícula

51.788

ficha

04

São Paulo, 15 de

fevereiro de

-continuação da ficha 03 verso-

Av. 15 - M. 51.788, em 15 de fevereiro de 2000

À vista do mesmo Formal de Partilha que deu origem ao R. 14 desta matrícula, procedo à presente averbação para constar que por sentença proferida pelo Juízo de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional de Pinheiros, Comarca desta Capital, datada de 08/02/1993, transitada em julgado, foi homologada a **SEPARAÇÃO CONSENSUAL** do casal do proprietário LUIZ ANTONIO FERRARESI CAMPANA e ISAURA REGINA FERRAZ PARENTE CAMPANA, assinando a mulher o nome de solteira, ou seja, ISAURA REGINA FERRAZ PARENTE, conforme prova a certidão de casamento expedida aos 10/01/1996, pelo Serviço de Registro Civil de Bragança Paulista - SP, extraída do Termo 3.385, lavrado às fls. 164vº. do livro B-72


LÍGIA LOPES DE MORAES ALVARES

Prop. Auxiliar

WAGNER GIANNELLA
Substituto

Av. 16 - M. 51.788, em 15 de fevereiro de 2000

À vista do mesmo Formal de Partilha que deu origem ao R. 14 desta matrícula, procedo à presente averbação para constar que por sentença proferida pelo Juízo de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional de Pinheiros, Comarca desta Capital, datada 10/11/1995, transitada em julgado, foi convertida em **DIVÓRCIO** a separação judicial consensual do proprietário LUIZ ANTONIO FERRARESI CAMPANA, conforme prova a mesma certidão de casamento referida na Av. 15 supra.


LÍGIA LOPES DE MORAES ALVARES

Prop. Auxiliar

WAGNER GIANNELLA
Substituto

Av. 17 / 51.788 notificação

Em 20 de dezembro de 2018 - Prot. 322.708 (23/11/2018)

Atendendo ao requerimento datado de 13 de novembro de 2018, instruído com a certidão expedida aos 13 de novembro de 2018, pela **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da Coordenadoria de Controle da Função Social da Propriedade (CEPEUC), integrante da Secretaria Municipal Urbanismo e

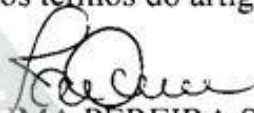
(continua no verso)

matrícula **51.788**

ficha **04**

verso

Licenciamento - SMUL, CNPJ 10.577.663/0001-27, com sede nesta Capital, na rua São Bento, n. 405, 17.º andar, procedo à presente averbação para constar que os proprietários: 1) **EDUARDO LUIZ MICHELAN CAMPANA**; 2) **LUIZ ANTONIO FERRARESI CAMPANA**; 3) **ANGELA FERRARESI CAMPANA**; e 4) **CARLOS LUIZ CAMPANA**, já qualificados, foram notificados em 26/02/2015 para fins de utilização compulsória, uma vez que o imóvel objeto desta matrícula consta no perímetro da Operação Urbana Centro, definida pela Lei Municipal n. 12.349/97, área de aplicação do Instrumento de Parcelamento Edificação e Utilização Compulsórios, conforme Lei Municipal n. 15.234/10, incluída no Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo, nos termos do processo administrativo n. 2014-0.335.856-3, incumbindo aos proprietários, no prazo máximo de um ano, a partir do recebimento da notificação, a ocupação do imóvel nos termos do artigo 96, § 3.º do PDE.


TAIRINE LIMA PEREIRA SANTOS
Escrevente Autorizada